



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 701, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

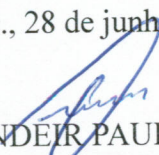
Altera o anexo I da Lei Municipal nº 696, de 24 de abril de 2017 que cria cargos e altera anexo I da Lei Municipal nº 495, de 12 de abril de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 696, de 24 de abril de 2017 que cria mais um Cargo de Dentista – PSF, de Enfermeiro – PSF e de Técnico de Higiene Bucal – PSF, no Programa Saúde da Família – PSF, criado pela Lei Municipal nº. 495, de 12 de abril de 2010, passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2017.

São José da Varginha/MG., 28 de junho de 2017.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ANEXO I – QUADRO ESPECIAL DE CARGOS DE PROVIMENTO
TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – PSF

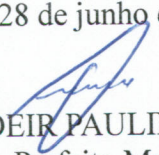
I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO

Denominação	Carga Horária Semanal	Vagas	Nível	Salário Mensal em R\$
Médico PSF	40 h	01	XL	11.000,00
Dentista PSF	40 h	02	XXXII	3.146,43
Enfermeiro PSF	40 h	02	XXIX	2.579,41

II – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Denominação	Carga Horária Semanal	Vagas	Nível	Salário Mensal em R\$
Agente Comunitário de Saúde - PSF	40 h	10	XVI	1.033,98
Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	40 h	01	XI	937,00
Auxiliar de Enfermagem - PSF	40 h	01	XIII	937,00
Técnico de Higiene Bucal - PSF	40 h	02	XI	937,00
Motorista – PSF (Categoria “B”)	40 h	01	XIII	937,00

São José da Varginha/MG., 28 de junho de 2017.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal